



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 771 de quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Nº de páginas: 4

## SUMÁRIO:

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 17-2023 - EXTRATO CONTRATUAL Nº 17-2023**

**LEI N.º 297/2023 - DENOMINA VIA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**LEI N.º 298/2023 - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO NACIONAL DE AÇÃO INCLUSIVA SOCIOCULTURAL AVIVART, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO.**

## EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2023 - FMS

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023-FMS

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

**CONTRATADA:** REMOLIX REMOVEDORA DE LIXO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.895.920/0001-03.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPOS A/E) E RESÍDUOS QUÍMICOS (GRUPO B), E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO (AUTOCLAVAGEM) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS TRATADOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 86.994,60 (OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

**PRAZO:** (21/11/2023 A 20/11/2024).

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3-0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2030 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/HOSPITALARES

3390.39.61 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA/LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

15001002 – FONTE DE RECURSO

Canindé de São Francisco/SE, 21 de novembro de 2023.

Francisco de Paula M. O. Neto  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 510/2023  
Canindé de São Francisco/SE

**FRANCISCO DE PAULA MATTOS DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**

Publicado (a) em 06/12/23  
Canindé do São Francisco  
06 de DEZ de 2023

Sílvia Aguiar Menezes Júnior  
Assistente Administrativa  
Matrícula 3878

LEI N° 297/2023  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

“DENOMINA                   VIA                   PÚBLICA  
MUNICIPAL   E   DÁ   OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado a Rua Nova, localizado no povoado Capim Grosso, como **Rua João Ferreira da Silva (João do Pião)**, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - Fica denominado a Rua do Alto, localizado no povoado Capim Grosso, como **Rua José Carlos Honorato da Silva (Zé Preto)**, conforme mapa em anexo.

**Art. 3º** - Fica denominado a Rua da Igreja do Alto, localizado no povoado Capim Grosso, como **Rua João Batista de Oliveira Silva (João das Dores)**, conforme mapa em anexo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco - Sergipe em, 06 de dezembro de 2023.

**WELDO MARINHO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco/SE

Pça. Ananias Fernandes dos Santos S/N – Fone: (79) 3346-9500

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

**LEI**



**PUBLICAÇÃO**  
Publicado (a) em 06/12/23  
Canindé do São Francisco  
06 de DEZ de 2023



Simão Aguiar Menezes Júnior.  
Assistente Administrativo  
Matrícula 3878

LEI Nº 298/2023  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO NACIONAL DE AÇÃO INCLUSIVA SOCIOCULTURAL AVIVART, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto nacional de ação inclusiva sociocultural AVIVART, no Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco - Sergipe em, 06 de dezembro de 2023.



WELDO MARIANO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Pça. Ananias Fernandes dos Santos S/N – Fone: (79) 3346-9500

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>